



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**  
ESTADO DE SÃO PAULO

## EMENDA ADITIVA Nº 29 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 101/25

Art. 1º Fica acrescido ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029, no campo OBJETIVO do ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS, PÁGINA 14 DE 19:

“.....”

## ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Inicial	<input type="checkbox"/>	Alteração	<input type="checkbox"/>	Inclusão	<input checked="" type="checkbox"/> X	Exclusão	<input type="checkbox"/>
<b>6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VOTORANTIM</b>							
<b>PROGRAMA 0034- TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE POR MEIO DA PROMOÇÃO DA AUTOSSUFICIÊNCIA</b>							
<b>OBJETIVO:</b> Qualificar os serviços de assistência às famílias vulneráveis, por meio de ações integradas e inter setoriais, visando à modernização da gestão no âmbito do planejamento, empregabilidade, logística, parcerias, competências e responsabilidades, na perspectiva dos direitos sociais, da garantia de acesso de qualidade e da promoção de modos de vida saudáveis.							
Ampliar o acesso à políticas públicas adequadas para as crianças e adolescentes, jovens e idosos em estado de vulnerabilidade.							
Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e ressocialização de pessoas em situação de rua e dependência química.							
Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência.							
Promover iniciativas de redução da extrema pobreza.							
Promover a empregabilidade/ empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos.							
<i>Criação da Casa dos Conselhos</i>							
<i>Criação de abrigo para acolher mulher vítima de violência.</i>							

.....”

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 30 de setembro de 2025.

**DANIEL MOREIRA E SOUZA**  
**Vereador**



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **JUSTIFICATIVA:**

A presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 101/25, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029 para o Município de Votorantim, com a adição de um novo objetivo no Programa Transformação da Sociedade por Meio da Promoção da Autossuficiência que é tão central e transversal, sinaliza que as emendas individuais parlamentares são vistas como parte integrante e colaborativa do processo de desenvolvimento municipal.

A criação da **Casa dos Conselhos Municipais** e da **implantação de um abrigo para acolher mulheres vítimas de violência** fundamenta-se na necessidade de fortalecer a participação social e ampliar a rede de proteção às pessoas em situação de vulnerabilidade.

A Casa dos Conselhos será um espaço estruturado para garantir melhores condições de funcionamento aos conselhos municipais, possibilitando reuniões, formações, debates e acompanhamento das políticas públicas, assegurando maior transparência, controle social e integração entre governo e sociedade civil.

Já a criação de um abrigo destinado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar responde a uma demanda urgente de proteção, garantindo acolhimento seguro, atendimento psicossocial, orientação jurídica e condições para reconstrução da autonomia e dignidade dessas mulheres, em consonância com a Lei Maria da Penha e com as diretrizes nacionais de enfrentamento à violência contra a mulher.

Portanto, a inclusão dessas iniciativas no PPA representa um avanço na democratização das políticas públicas e na defesa dos direitos humanos, fortalecendo a cidadania, a proteção social e a promoção de uma sociedade mais justa, participativa e igualitária.

**DANIEL MOREIRA E SOUZA**  
**Vereador**